



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1523

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Prorrogações	8
Poder Legislativo	8
Comunicados	8
Audiência Pública	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1523

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.571/2.023. 02 DE JANEIRO DE 2.023.

OBJETO: "Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município (UFM) e dá outras providências".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso III...

DECRETA:-

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), estabelecido pela Lei nº. 1.368, de 16 de Dezembro de 2.002, fica atualizado monetariamente para a importância de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), para o exercício financeiro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroagido a 01 de Janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 3.387, de 03 de Janeiro de 2.022 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.
02 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.572/2.023. 02 DE JANEIRO DE 2023.

OBJETO: "Dispõe sobre o parcelamento, descontos, multas, juros, atualização monetária, e vencimentos dos Impostos e Taxas Municipais (Alvará de Licença e I.S.S.), para o exercício de 2.023".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso III,

CONSIDERANDO que o índice do IPC-FIPE medido de Dezembro de 2.021 a Novembro de 2.022 foi de 7,13% (sete, vírgula, treze por cento), fica a Taxa Municipal

(Alvará de Licença e I.S.S.) referente ao presente Decreto, reajustada nos termos do Decreto nº. 3.571, do dia 02 de Janeiro de 2.023.

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº. 2.244, de 22 de Dezembro de 2.021, os Tributos Municipais para o exercício de 2.023, serão cobrados e arrecadados com parcelamento, multas, juros, atualização monetária e descontos nos seguintes critérios: -

Art. 2º. Para os descontos e vencimentos: -

ALVARA DE LICENÇA E I.S.S.

PARCELA ÚNICA COM DESC. DE 10% (DEZ POR CENTO) VENC. 30/05/2023.

1ª Parcela sem desconto Vencimento 30/05/2023

2ª Parcela sem desconto Vencimento 30/06/2023

3ª Parcela sem desconto Vencimento 28/07/2023

4ª Parcela sem desconto Vencimento 30/08/2023

5ª Parcela sem desconto Vencimento 29/09/2023

6ª Parcela sem desconto Vencimento 30/10/2023

MULTAS, JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Art. 3º. Terminado o prazo para o pagamento, fica o contribuinte ou o responsável sujeito às penalidades abaixo enumeradas, se outras não forem fixadas.

I - Multa de 2% (dois por cento), aplicável a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao do vencimento, sobre o valor em débito;

II - Juros de mora, a partir do trigésimo dia, inclusive, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado sobre o principal, independente do disposto anterior;

III - Atualização monetária, como prevista em Lei.

Art. 4º. A instituição Financeira não poderá receber a parcela única após o vencimento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroagido para 01 de Janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.223, de 04 de Janeiro de 2.022 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
02 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.574/2.023. 02 DE JANEIRO DE 2.023.

OBJETO: "Dispõe sobre regulamentação dos valores venais dos imóveis rurais deste município e dá outras providências".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1523

Página 3 de 9

Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso III;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estipulados a partir desta data, os valores venais dos imóveis rurais deste município a quantia de R\$ 14.646,15 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) por hectare.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.390, de 03 de Janeiro de 2.022 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
02 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.575/2.023.

02 DE JANEIRO DE 2.023.

OBJETO: "Dispõem sobre o parcelamento, descontos, multas, juros, atualização monetária, planta genérica de valores e vencimentos do Imposto Municipal (I.P.T.U.), para o exercício de 2.023 e dá outras providências".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do município, em especial o Art. 42, Inciso III;

CONSIDERANDO que o índice do IPC-FIPE medido de Dezembro de 2.021 a Novembro de 2.022, foi de 7,13% (sete, vírgula, treze por cento), fica a Taxa de IPTU referente ao presente Decreto, reajustado nos termos do Decreto nº. 3.571, de 02 de Janeiro de 2.023.

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº. 2.244 de 22 de Dezembro de 2.021, os Tributos Municipais para o exercício de 2.023, serão cobrados e arrecadados com parcelamento, multas, juros, atualização monetária e descontos nos seguintes critérios:

Art. 2º. O perímetro urbano fica dividido em 05 zonas delimitadas conforme o mapa em arquivo, referente à situação do imóvel.

Art. 3º. O metro quadrado do terreno urbano, para o cálculo do valor é fixado de acordo com o seguinte:

ZONA VALOR METRO QUADRADO

Primeira Zona R\$ 44,47

Segunda Zona R\$ 33,99

Terceira Zona R\$ 28,38

Quarta Zona R\$ 20,15

Quinta Zona R\$ 1,10

TIPO DE CONSTRUÇÃO

TIPO VALOR DO METRO QUADRADO

01 - Fino R\$ 598,41

02 - Médio R\$ 470,18

03 - Popular R\$ 299,10

04 - Rústico R\$ 170,88

Art. 4º. O valor venal do imóvel será encontrado multiplicando-se o valor do metro quadrado, conforme estabelecido pelo Artigo anterior, pela área quadrada do imóvel.

Artigo 5º - Para os descontos e vencimentos:

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

PARCELA ÚNICA COM DESC. DE 10% (DEZ POR CENTO)

VENC. 12/04/2023

1ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/04/2023

2ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/05/2023

3ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/06/2023

4ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/07/2023

5ª Parcela sem Desconto Vencimento 11/08/2023

6ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/09/2023

MULTAS, JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 6º. Terminado o prazo para o pagamento fica o contribuinte ou o responsável sujeito às penalidades abaixo enumeradas, se outras não forem fixadas.

I - Multa de 2% (dois por cento), aplicável a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao do vencimento, sobre o valor em débito;

II - Juros de Mora, a partir do trigésimo dia, inclusive, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado sobre o principal, independente do disposto anterior;

III - Atualização monetária, como prevista em Lei.

Art. 7º. A Instituição Financeira não poderá receber a parcela única após o vencimento.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de Janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.391, de 03 de Janeiro de 2.022 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

02 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.576/2.023.

DE 02 DE JANEIRO DE 2.023.

OBJETO: "Altera tarifas do serviço de água e esgoto e o limite máximo de consumo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1523

Página 4 de 9

água nos termos do Art. 1º, da Lei Complementar nº. 1.516, de 04 de dezembro de 2.006 e revoga o Decreto nº. 3.226 de 04 de Janeiro de 2.022, e dá outras providências”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso III;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei nº. 1.210 de 17 de Novembro de 1.998,

DECRETA:

Art. 1º. - As tarifas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Américo de Campos, passam a serem as seguintes:

I - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A - Ligações Residenciais:

Consumo de Água por m³	Tarifa por M³	Tarifa de Esgoto	Taxa de Expediente
	R\$ 1,72	50% do consumo de água	R\$ 6,63

B - Ligações Comerciais e Industriais:

Consumo de Água por m³	Tarifa por M³	Tarifa de Esgoto	Taxa de Expediente
	R\$ 1,72	75% do consumo de água	R\$ 6,63

C - Ligações Públicas:

Consumo de Água por m³	Tarifa por M³	Tarifa de Esgoto	Taxa de Expediente
	R\$ 1,72	100% do consumo de água	R\$ 6,63

II - TARIFAS DE SERVIÇOS:

Item	Descrição do Serviço	UFM
I	Ligação de água, por hidrômetro	28
II	Ligação de esgoto	28
III	Mudança de cavalete normal, por hidrômetro	28
IV	Mudança de cavalete com corte/reposição de asfalto	116
V	Mudança de rede de esgoto com corte/reposição de asfalto	116
VI	Ligação de Rede de Água e Esgoto c/ corte Asfáltico	116
VII	Religação de Água	6
VIII	Desobstrução de ligação de esgoto na área do imóvel	22
IX	Reaviso de conta vencida	2
X	Emissão de 2ª via de conta	1
XI	Multa por violação de hidrômetro devidamente comprovada	84
XII	Protocolo	5
XIII	Guia de Tributos	1

Art. 2º. - Ficam isentos do pagamento da tarifa de água e esgoto sanitário, os consumidores que no decorrer de cada mês, atingir no máximo 5m³ (cinco metros cúbicos) e cumulativamente atenderem o seguinte:

Parágrafo Único - A redução estabelecida no caput deste artigo diz respeito apenas ao limite para a isenção prevista no artigo 3º, da Lei Complementar nº. 1.516 de 04/12/2006.

I - Ser inquilino ou possuidor de um único imóvel, nele residir e cuja construção não ultrapasse a 60m² (sessenta metros quadrados);

II - Requerer a isenção junto à Divisão de Água e Esgoto e firmar Declaração de que não tem renda superior a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 3º. Nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 1.516/2006, terão direito a isenção de água e esgoto, os portadores de deficiência física impossibilitados de trabalhar.

Art. 4º. Os contribuintes para ter direito à isenção prevista nos Artigos 2º e 3º deste Decreto não podem ter débitos junto à Fazenda Municipal.

Art. 5º. - Ao consumidor que deixar de pagar as tarifas de água, esgoto e serviços até o vencimento, incorrerá em multa de 2% (dois por cento) mais 1% (um por cento) de juros de mora por mês de atraso, incididos sobre o valor da conta.

Art. 6º. - Será interrompido o fornecimento de água e esgoto ao consumidor que deixar de pagar duas faturas consecutivas ou alternadas.

Art. 7º. - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de Janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.392, de 03 de Janeiro de 2.022 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
02 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.577/2.023.

02 DE JANEIRO DE 2.023.

OBJETO: “Estabelece índice de atualização monetária sobre Taxas e Tarifas de Água e Esgoto no Município e dá outras providências”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.571 do dia 02 de Janeiro de 2.023, que definiu a UFM (Unidade Fiscal do Município) como fator de atualização monetária para todos os tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado o índice de 7,13% (sete, vírgula, treze por cento), como forma de atualização monetária, sobre Taxas e Tarifas de Água e Esgoto.

Parágrafo Único - O índice mencionado no caput deste Artigo será aplicado também em todos os serviços complementares, que se refere ao Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de Janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.393, de 03 de Janeiro de 2.022 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
02 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1523

Página 5 de 9

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº. 9.865.

16 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora **CRISTIANE DE SOUZA SANTOS OCANHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 49.706.195-8 e do PIS. nº. 19049221540, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 983, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 1 - ESF. UBS. DR. DOÉLIO BERGAMO)**, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, 1º período do 1º bloco relativo ao período aquisitivo de 07 de Outubro de 2.014 a 06 de Outubro de 2.019, a serem satirizadas do dia 19 a 17 de Fevereiro de 2.023.

Cumpr-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,
16 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.866.

16 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM...

Resolve conceder o retorno do **AFASTAMENTO** a partir de 30 de Janeiro de 2.023, à Senhora **MICHELE MOTA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 24.493.613-4 e do PIS. nº. 125.83891.77-6, residente e domiciliada na Rua Francisco Machado Filgueira, nº. 5.146, Jardim Belo Horizonte II, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **PEB II - INGLÊS** junto ao **EM. PROF. JOSÉ JABUR**.

Cumpr-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.867.

20 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **CAMILA BAIONI MARTINS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.539.792-0 e do PIS. nº. 164.62960.79-6, residente e domiciliada na Rua Benedito Ferraz Ferreira, nº. 32, Conjunto Habitacional Jorge Ferracini, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 22 de Abril de 2.021 a 11 de Abril de 2.022, a serem satirizadas do dia 20 a 03 de Fevereiro de 2.023.

Cumpr-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
20 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.868.

20 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora **ROSANE APARECIDA FIORI DE ARAUJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 20.020.235 e do PIS. nº. 1.704.453.060-3, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Fernandes Vilar, nº. 21, Residencial Martinez, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 20 de Janeiro de 2.022 a 19 de Janeiro de 2.023, a serem satirizadas do dia 20 a 03 de Fevereiro de 2.023.

Cumpr-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,
20 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1523

Página 6 de 9

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.869.

20 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor **JEFERSON HENRIQUE SAWATA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 43.614.393-8 e do PIS. nº. 210.30026.43-4, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco, nº. 450, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 20** (vinte) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Outubro de 2.020 a 30 de Setembro de 2.021, a serem satirizadas do dia 23 a 11 de Fevereiro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

20 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.870.

20 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora **TEREZINHA TEIXEIRA LOPES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 16.931.216 e do PIS. nº. 12726652176, residente e domiciliada na Rua João Pechoto, nº. 186, Cohab, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 30** (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, 1º bloco - 2º período, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.014 a 09 de Março de 2.019, a serem satirizadas do dia 23 a 21 de Fevereiro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

20 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.871.

20 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **ANGÉLICA DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 34.929.147-0 e do PIS. nº. 19043467017, residente e domiciliada na Lin. Cabeceiras Águas Paradas, nº. 1599, Sítio Santa Cícera, Zona Rural, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **ENCARREGADO DO IEC, 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.020 a 09 de Março de 2.021, a serem satirizadas do dia 22 a 05 de Fevereiro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

20 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.872.

20 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor **APARECIDO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 16.932.193 e do PIS. nº. 122.847.571-64, residente e domiciliado na Rua João Inocêncio do Amaral, nº. 291, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **PROFESSOR DA ESCOLA DE DATILOGRAFIA, 15** (quinze) dias de **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, 6º bloco e 4º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 02 de Julho de 2.015 a 03 de Fevereiro de 2.022, a serem satirizadas do dia 23 a 06 de Fevereiro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

20 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1523

Página 7 de 9

PORTARIA Nº. 9.873. 20 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.147.858-9 e do PIS. nº. 106.53248.05-6, residente e domiciliada na Avenida Paulo Della Coleta, nº. 986, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO, 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 28 de Março de 2.019 a 27 de Março de 2.020, a serem satirizadas do dia 24 a 07 de Fevereiro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
20 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA
Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.874. 23 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **VERA DALVA ROSA DE PAULO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 14.177.665 e do PIS. nº. 1.700.940.152-5, residente e domiciliada na Avenida Vereador Veríssimo Alves dos Santos, nº. 409, Jardim Tangará, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **ENCARREGADO DE BIBLIOTECA, 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2.021 a 31 de Março de 2.022, a serem satirizadas do dia 27 a 10 de Fevereiro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
23 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA
Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.875. 27 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

Resolve conceder a Senhora **FABIANA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.540.026-8 e do PIS. nº. 20375177471, residente e domiciliada na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº. 324, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF. FRANCISCO DE VILAR HORTA, 30** (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, 1º bloco - 3º período, relativo ao período aquisitivo de 27 de Janeiro de 2.014 a 12 de Fevereiro de 2.019, a serem satirizadas do dia 30 a 28 de Fevereiro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos,
27 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA
Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.876. 27 DE JANEIRO DE 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor **JOSÉ OSMAR ALVES**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.795.446-1 e do PIS. nº. 10432574392, residente e domiciliado na Rua Miguel Jabur, nº. 633, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.019 a 09 de Março de 2.020, a serem satirizadas do dia 30 a 13 de Fevereiro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
27 de Janeiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA
Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1523

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 CONTRATO Nº 18/2022

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**, sita na Avenida Fortunato Ruza, 270, Centro, CNPJ nº 45.160.173/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Rosenaldo Rodrigues, Brasileiro, Casado, portador do CPF 124.911.388/16 e do RG 18.094.292-X, residente e domiciliado na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 859, São João Batista, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **L. F. Pirondi - ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.426.354/0001-44, com sede na Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 877, CEP 15.270-000, Centro, na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Senhor Luiz Fernando Pirondi, brasileiro solteiro, Analista de Sistemas, portador do RG: nº 29.691.351-0 e CPF nº 294.310.058-75, residente e domiciliado na Rua Arlindo Teodoro Ferreira, nº 831, Jardim São Paulo, CEP - 15270-000, cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª. Fica a partir de 8 de fevereiro de 2023, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e reajustados o valor do contrato, com base no índice inflacionário divulgado pelo **IGP-MFGV**, no percentual de 3,788230%, sendo que os valores contratados, que passam a ser de R\$ 3.943,95 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando o valor global R\$ 47.327,40 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 03 de fevereiro de 2023.

ROSENALDO RODRIGUESES
-Prefeito Municipal-

L. F. Pirondi - ME
Luiz Fernando Pirondi
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 21/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Fortunato Ruza, 270, Centro, nesta cidade de Américo de Campos Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.160.173/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rosenaldo Rodrigues, Brasileiro, Casado, portador do CPF 124.911.388/16 e do RG 18.094.292-X, residente e domiciliado na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 859, São João Batista, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa Rubens Cesar Barboza de Oliveira - ME, CNPJ Nº 06.349.465/0001-39, com sede a Rua Miguel Jabur nº 576, Bairro Centro, CEP 15550-000, na cidade de Américo de Campos-SP, neste ato representada pelo seu proprietário Rubens Cesar Barboza de Oliveira, portador do RG nº 26.134.402-X e do CPF nº 256.513.188-79, doravante denominada de "CONTRATADA", resolvem aditar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª. Fica a partir de 14 de fevereiro de 2023, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e reajustados o valor do contrato, com base no índice inflacionário divulgado pelo **IGP-MFGV**, no percentual de 3,788230%, sendo que os valores contratados, que passam a ser de R\$ 9.029,73 (nove mil, vinte e nove reais e setenta e três centavos) mensais, totalizando o valor global R\$ 108.356,76 (cento e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 03 de fevereiro de 2023.

ROSENALDO RODRIGUESES
-Prefeito Municipal-

Rubens Cesar Barboza de Oliveira - ME
Rubens Cesar Barboza de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Vilar da Silva
RG: 29.691.998-6

Nome: Luis Carlos Saraiva
RG: 16.524.288-7

PODER LEGISLATIVO

Comunicados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1523

Página 9 de 9

Audiência Pública

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, **CONVIDA** Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que fará realizar no próximo dia 07 de Fevereiro de 2023, às 19h30min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

1 - PROJETO DE LEI Nº. 07/2023, “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”;

Desde já agradecemos a sua presença.

Américo de Campos(SP), 06 de Fevereiro de 2023.-

Maria Caroline Feltrin Rozales Gomes
Presidente da Câmara



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ea2f-cdfc-36cf-df3c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1523, ano IX, veiculado em 06 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS CARLOS SARAIVA (CPF ***655898**) em 06/02/2023 às 21:42:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ea2f-cdfc-36cf-df3c>